



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 277 ^a
Decisão da CEMQGM	Nº 236/2017	
Referência	Processo nº 1063058/2017	
Interessado	AWA MINERAÇÃO LTDA - ME	

EMENTA: Deferimento da solicitação de Registro de empresa AWA Mineração Ltda - ME, que apresenta como Responsável Técnico os profissionais Eng. Minas Mavial Cavalcanti de Medeiros e o Tec. Miner. Enickson dos Santos Mariz.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 277^a, apreciando o processo nº 1063058/2017, em que Firma AWA MINERAÇÃO LTDA - ME, sediada no Sítio Timbauba, s/n, Zona Rural – Santa Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob o n. 23.482.967/0001-62, solicita seu registro definitivo neste regional, apresentando como Responsáveis Técnicos o Engenheiro de Minas Mavial Cavalcante de Medeiros, Crea RNP 180135073-6 e o Técnico em Mineração Enikson dos Santos Mariz, com registro no Crea RNP 161488857-4, e; **considerando** que a empresa AWA Mineração Ltda - ME, tem no seu objeto social atividades cujas atribuições competem ao profissionais indicados como Responsáveis Técnicos; **considerando** que os profissionais indicados, Engenheiro de Minas Mavial Cavalcante de Medeiros e Técnico em Mineração Enikson dos Santos Mariz, firmaram contratos de prestação de serviços técnicos com a empresa, com cargas horárias de 04 (quatro) horas e 06 (seis) horas por dia, respectivamente; **considerando** que os profissionais indicados não respondem tecnicamente por nenhuma empresa na jurisdição do Crea/PB; **considerando** que o Engenheiro de Minas Mavial Cavalcante de Medeiros, tem residência na cidade de Campina Grande e o Técnico em Mineração Enikson dos Santos Mariz, reside na cidade de Santa Cruz/PB; **considerando** que a empresa requerente está sediada no município de Santa Cruz/PB; **considerando** o parecer da Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do Crea/PB, datado de 07/07/2017. - Considerando a Lei Federal 5.194/66, a Resolução 336/89 do Confea, e o Ato 02/03, do Crea/PB; **considerando** que o Registro da empresa foi motivado pelo Auto de Infração nº 300024125/2017, cujo processo está em fase de recurso no âmbito do crea/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do Registro de Pessoa Jurídica da empresa AWA Mineração Ltda - ME, tendo como Responsáveis Técnicos o Engenheiro de Minas Mavial Cavalcante de Medeiros, Crea RNP 180135073-6 e o Técnico em Mineração Enikson dos Santos Mariz, com registro no Crea RNP 161488857-4. Coordenou a sessão o senhor Eng^o Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho, estiveram presentes os Conselheiros: Maurício Timótheo de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino, José Ariosvaldo de Alves da Silva, Amauri de Almeida Cavalcanti e Pedro Paulo do Rego Luna Filho, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de outubro de 2017

Eng^o Mecânico e Seg. Trabalho Júlio Saraiva Torres Filho
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado Eletronicamente)